



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 17 de março de 2026.

### OFÍCIO GAB. nº: 179/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis


Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 16/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 016/2026**, que “Converte a função em comissão de Controlador Interno em “Coordenador de Subvenções e Terceiro Setor”, com readequação de atribuições e redução do valor da gratificação”.

### JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a conversão da função gratificada (já existente) de Controlador Interno para a função de “Coordenador de Subvenções e Terceiro Setor”. A proposta visa a modernização da estrutura administrativa e a otimização dos recursos públicos, fundamentada nos seguintes pontos:

A gestão das parcerias com o Terceiro Setor e o acompanhamento das subvenções exigem, atualmente, um rigor técnico e uma dedicação operacional constante, conforme as diretrizes do Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei Federal nº 13.019/2014). Com esta alteração, o Poder Executivo institui um setor especializado para monitorar planos de trabalho, editais e repasses, garantindo que cada centavo destinado a entidades reverta em benefícios reais à população. 

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROCOLO Nº 193-54  
DATA 17.03.26 HRS 12:47  
ASS J.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

É importante destacar que esta mudança é o primeiro passo para a consolidação de uma Controladoria Interna técnica e independente. O setor será estruturado com a futura nomeação de um Controlador Interno de carreira (via concurso público), que atuará em conjunto com o possível Coordenador ora proposto. Esta soma de esforços entre o controle técnico e o apoio operacional às subvenções criará uma barreira intransponível contra irregularidades, protegendo o patrimônio público.

O que propomos é a modificação da natureza de uma função já existente no quadro. O projeto promove uma redução real no valor da gratificação, tornando o vencimento desta função compatível com o padrão já pago aos demais Coordenadores da Prefeitura.

Reforçar que a referida Função Gratificada, por imperativo legal e por este projeto, destina-se exclusivamente a servidores públicos de carreira. Ou seja, apenas funcionários concursados, poderão ocupar este posto, garantindo a continuidade e a memória administrativa do setor.

O presente projeto propõe-se que sua vigência ocorra a partir de 31 de julho, instituindo-se um estratégico período de transição administrativa. Tal medida fundamenta-se na necessidade de que a atual ocupante da Controladoria Interna finalize compromissos administrativos prementes e proceda à regular liquidação de pendências remanescentes, garantindo a continuidade e a integridade do controle público. Este interstício é fundamental para assegurar que o novo empregado, ingressante por meio de concurso público, assuma com a devida tranquilidade institucional e projeção de metas.

Diante do exposto, considerando que a medida aumenta o controle e profissionaliza a gestão das parcerias sociais, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

  
**CRISTIANO BENEDITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 16/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Converte a função em comissão de Controlador Interno em "Coordenador de Subvenções e Terceiro Setor", com readequação de atribuições e redução do valor da gratificação"

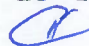
O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a função gratificada de Controlador Interno, instituída pela Lei Municipal nº 1.772/2014, a qual fica transmutada para a função gratificada denominada "Coordenador de Gestão de Subvenções e Terceiro Setor".

Parágrafo único. A medida possui natureza estritamente substitutiva, não configurando criação de nova vaga, mas a efetiva mutação da função existente na estrutura administrativa.

Art. 2º As atribuições detalhadas, bem como os pré-requisitos para o provimento da função de "Coordenador de Gestão de Subvenções e Terceiro Setor", passam a ser os constantes no Anexo I desta Lei, que passará a compor o Anexo IV da Lei nº 1.664/2012.

Parágrafo único. A gratificação da função reestruturada fica equiparada ao instituto de Coordenador previsto no Anexo IV da Lei nº 1.664/2012, importando na redução do valor nominal atribuído à função em comissão de Controlador Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. 

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº: 1.772/2014.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.


Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Art. 5º Fica revogado o artigo 5º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal 1.771/2014.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 31 de julho de 2026.

Joanópolis-SP, 17 de março de 2026.

  
**CRISTIANO BENEDITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### ANEXO I QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA (GRATIFICADA) (Anexo IV da Lei 1664/2012)

Quant.	Denominação da Função de Confiança	Valor da Gratificação
01	Controlador Interno	R\$ 1.814,25
01	Coordenador de Gestão de Subvenções e Terceiro Setor	R\$ 1.382,34
(...)	(...)	(...)

#### **FUNÇÃO: COORDENADOR DE GESTÃO DE SUBVENÇÕES E TERCEIRO SETOR**

#### **PRÉ-REQUISITO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Acompanhar e monitorar a execução dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação celebrados entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC); Prestar apoio técnico e operacional ao Controlador Interno no acompanhamento da execução física e financeira dos Planos de Trabalho, zelando pelo cumprimento das metas e prazos pactuados; Atuar de forma colaborativa ao Secretário da pasta competente, fornecendo subsídios técnicos diante dos repasses ao Terceiro Setor; Gerenciar e garantir a devida publicidade dos atos, editais, extratos de parcerias e prestações de contas no sítio eletrônico oficial e demais órgãos de controle, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014; Auxiliar no cumprimento rigoroso dos requisitos e prazos do Sistema AUDESP (Tribunal de Contas), organizando a documentação e os dados necessários para o envio regular de informações; Confeccionar operacionalmente, sob a supervisão e orientação direta do Secretário Municipal de Governo, as minutas de Editais de Chamamento Público, regulamentos e demais atos convocatórios relativos às subvenções e parcerias com o Terceiro Setor; Contribuir subsidiariamente na análise documental das prestações de contas e nos processos de seleção de propostas de parcerias; Fiscalizar e zelar pela guarda, conservação e correto uso do patrimônio público; Elaborar relatórios de acompanhamento que atestem a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance do interesse social pretendido, se necessário; entrar em contato com os representantes legais das subvencionadas caso necessite de diligências, documentos ou pendências a serem cumpridas.



## ***Secretaria Legislativa***

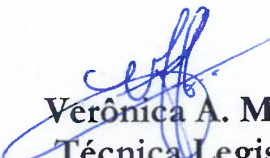
Joanópolis, 17 de março de 2026.

**Projeto de Lei nº 16/2026**  
**Ass.: Parecer Admissibilidade**

**Prezado Senhor,**

Solicito parecer acerca da admissibilidade ao Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria do Poder Executivo, conforme prevê o art. 132 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
**Verônica A. M. Melo**  
**Técnica Legislativa**

**Ao Senhor**  
**Fernando Pivi de Almeida**  
**Procurador Jurídico do Legislativo**

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---